

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES | EDITAL Nº 12/2024

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES – PROCESSO SELETIVO 2025

1. ABERTURA

1.1 A Prefeitura de Itajaí e a Fundação Cultural de Itajaí tornam pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo 2025 para ingresso de alunos no Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues, conforme Lei Municipal nº4.829 de 20/06/2007, para o ano letivo de 2025.

2. PÚBLICO-ALVO E CURSOS OFERECIDOS

2.1 Músicos que atendam aos pré-requisitos de conhecimento básico mínimo em teoria musical e em seu instrumento, conforme descritos no presente edital no item 5.1.

2.2 O Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues oferece cursos para os seguintes instrumentos: **acordeon, bateria, canto, clarinete, contrabaixo acústico, contrabaixo elétrico, flauta transversal, guitarra, percussão, piano, saxofone, trombone, trompete, violão, viola de arco, violino e violoncelo**, proporcionando habilitação e qualificação profissional, por meio de uma matriz curricular própria composta por disciplinas agrupadas em seis semestres (três anos), de acordo com o projeto pedagógico aprovado, disponível no link: <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/projeto-pedagogico>

3. INSCRIÇÃO

3.1 - Critérios

3.1.1 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a última inscrição cadastrada observando dia e horário e o prazo limite para a inscrição.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já são alunos do Conservatório.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições de ex-alunos do Conservatório que anularam sua matrícula por falta ou desistência sem aviso prévio, dentro do período que ele estaria frequentando o curso. Casos excepcionais poderão ser analisados pela direção e pelo conselho deliberativo do conservatório mediante requerimento no endereço <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/requerimentos>

3.2 Efetivação

3.2.1 Para realizar a inscrição e participar do Processo Seletivo 2025 o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online disponível na página <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/processo-seletivo> ou QR Code ao lado.

Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação via e-mail cadastrado.



3.2.2 O candidato que esteja em fase de conclusão do ensino fundamental, deverá apresentar Certificado de Conclusão atestando tal condição no ato da matrícula, se aprovado neste processo seletivo, em caso de não apresentação da documentação necessária, dar-se-á a chamada ao candidato subsequente.

3.2.4 O candidato menor de 18 anos deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participar deste processo seletivo por meio de anexo de documento (conforme modelo disponibilizado) na ficha de inscrição online.

3.2.5 A publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica será no dia **25/11/2024**.

3.2 – Período de inscrições

3.2.1 As inscrições serão recebidas até **20/11/2023**, a qualquer horário, via preenchimento de ficha de inscrição online disponível em <http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2024> conforme orientações no item 3.1. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição com data posterior ao dia **20/11/2024**.

3.3 - Candidato com necessidades especiais

3.3.1 O candidato que possuir necessidades especiais e que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá declarar tal condição na ficha de inscrição online. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações e os apoios necessários para a realização das Provas, conforme as características de sua necessidade.

3.5 - Correção nos dados cadastrais

3.5.1 A correção nos dados cadastrais deverá ser solicitada em caso de aprovação, no momento da matrícula.

4. VAGAS

4.1 São oferecidas 09 (nove) vagas para cada um dos cursos, dividido em três vagas por turno.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor nota na prova prática, conforme o item 5.1, de acordo com o turno escolhido de cada candidato.

4.2.1 O turno é escolhido pelo candidato na hora da inscrição do processo seletivo e não será permitida troca de turno posteriormente. Casos excepcionais serão analisados pela direção do Conservatório.

4.1.2 Em casos de desistência da vaga, remanejamento, abandono ou que se enquadrem nos itens 4.1.3 e 9.2.2 serão chamados os candidatos suplentes obedecendo à ordem da classificação geral para cada curso e turno.

4.1.3 O aluno aprovado neste processo seletivo, depois de matriculado, deverá comparecer às aulas nas duas primeiras semanas do primeiro semestre letivo, e em caso de não comparecimento, sem justificativa antecipadamente comprovada, perderá o direito à vaga, e abrir-se-á chamada do aluno suplente neste processo seletivo.

4.1.4 Consideram-se para efeito de justificativa do item 4.1.3 os seguintes casos:

I – Incapacidade física por doença ou acidente;

II – Participação em atividades artísticas;

III – Falecimento na família (em até segundo grau);

IV – Casamento do candidato;

V – Motivos de força maior, a serem analisados pelo conselho pedagógico.

4.1.4 Este edital reserva 1/3 das vagas por turno e por curso para moradores do município de Itajaí, que tenham sido considerados aptos com base em sua nota final no processo seletivo conforme os itens 5.1.1 e 5.1.2, vide art. 1º da Lei Municipal n. 4.829/2007.

QUADRO DE VAGAS

CURSO	TUNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	VAGAS
ACORDEON	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
BATERIA	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CANTO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CLARINETE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CONTRABAIXO ACÚSTICO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
FLAUTA TRANSVERSAL	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
GUIARRA	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
PERCUSSÃO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
PIANO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
SAXOFONE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
TROMBONE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
TROMPETE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09

VIOLÃO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLA DE ARCO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLINO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLONCELO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
							Total de vagas = 153

5. DAS PROVAS

5.1 As avaliações deste processo seletivo acontecerão em 02 (duas) etapas eliminatórias, e constitui-se de 02 (duas) provas, prova escrita de Teoria Musical e Prova Prática.

5.1.1 Prova escrita de Teoria Musical

5.1.1.1 Na prova de teoria musical o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e a aplicação desses conceitos.

5.1.1.2 A prova de teoria musical abrange os seguintes conteúdos: leitura nas claves de sol e fá; valores rítmicos (figuras e pausas); regras de notação e grafia musical; compassos simples e compostos; unidades de tempo e de compasso; escalas: maior e menor; ciclo de quintas; escalas relativas; intervalos; inversão de intervalos; tríades; sinais de andamento, dinâmica e expressão; sinais de repetição.

5.1.1.3 A prova de teoria musical é uma avaliação teórica escrita com pontuação de 0 a 10,0

5.1.1.4 A nota mínima exigida na prova de teoria musical é 6,0. Somente estarão aptos a realizar a segunda etapa do processo seletivo, que é a Prova Prática, os que obtiverem a nota mínima exigida. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova de teoria musical serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

5.1.2 Prova Prática

5.1.2.1 A prova prática deverá ser executada no instrumento ou voz, conforme inscrição, na qual será avaliado o desempenho técnico-interpretativo do candidato, devendo este apresentar:

- Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 (três) minutos;
- Uma peça de confronto¹ que será disponibilizada até o dia 14/10/2024;
- Leitura à primeira vista de partitura para instrumentos melódicos (sax, flauta, trombone, trompete, viola, violino e violoncelo) e rítmicos (Bateria e Percussão); leitura de partituras e cifras para instrumentos harmônicos (violão, guitarra, piano, contrabaixo acústico e elétrico e acordeon); Solfejo melódico para candidatos ao curso de canto;

5.1.2.2 É de responsabilidade do candidato, para realização da Prova Prática providenciar tanto o instrumento (exceto piano e bateria) quanto o acompanhador (no caso do canto), ou acompanhar a si mesmo, se for o caso.

5.1.2.3 A prova prática é uma avaliação com pontuação de 0 a 10,0

5.1.2.4 A nota mínima exigida na prova prática é 6,0. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova prática serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

5.1.2.5 A nota da prova prática será obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas para cada etapa do item 5.1.2.1;

5.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de realizar qualquer uma das provas;
- Não atingir nota mínima igual a 6,0 na prova de teoria musical e prova prática;
- Não comparecer ao horário marcado para realização das provas;
- Não apresentar documento de identificação no dia das provas;

5.1.4 A ordem de classificação final será exclusivamente pela nota da prova prática;

¹ **Peça de Confronto:** Peça divulgada dentro do prazo do processo seletivo, para que os candidatos executem uma peça de mesmo nível e em iguais condições, a fim de avaliar seus conhecimentos práticos quanto à execução instrumental ou vocal;

5.2 - Indicação da data, local e horário das Provas

5.2.1 A Prova Teórica será realizada no dia **01 de dezembro de 2024**, domingo, das **9h30 às 11h30**, na Escola de Ensino Médio Victor Meirelles, localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 318, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-210.

5.2.2 As Provas Práticas serão realizadas durante os dias **09, 10 e 11 de dezembro de 2024**. O local e o horário específico da cada prova prática será divulgado no dia **04/12/2024**, baseado cronograma de horários para cada instrumento elencados no item 5.2.3.

5.2.3 Cada candidato realizará a Prova Prática no respectivo turno de inscrição neste processo seletivo conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Aplicação de Provas Práticas Processo Seletivo 2025 Conservatório de Música de Itajaí			
	09 de dezembro – segunda-feira	10 de dezembro – terça-feira	11 de dezembro - quarta-feira
Matutino (a partir das 8h – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 04/12/2024)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, viola, violino,	Guitarra, violão, Piano,	Guitarra, Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo
Vespertino (a partir das 13h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 04/12/2024)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, viola, violino,	Guitarra, Violão, Piano,	Guitarra, Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo,
Noturno (a partir das 18h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 04/12/2024)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, viola, violino,	Guitarra, Violão, Piano,	Guitarra, Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo,

5.3 Calendário de provas e instruções

Data	Horário	Provas	Duração
01/12/2024	09h30 às 11h30	PROVA DE TEORIA MUSICAL Escola de Ensino Médio Victor Meirelles – Rua Gil Stein Ferreira, 318, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-210.	2h
conforme item 5.2.3	conforme item 5.2.3	PROVA PRÁTICA LOCAL SERÁ DIVULGADO NO DIA 04/12/2024	15 min

5.3.1 Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência aos locais de realização das provas. O candidato terá até 2 horas para completar a Prova de Teoria Musical, sendo a duração mínima de 30 min. Não será permitida a realização das provas ao candidato que comparecer após o horário marcado.

5.3.2 Desde já ficam convocados os candidatos aprovados na prova de teoria musical a comparecer no horário de chamada exata para realização de sua prova prática, a ser divulgado até o dia **04/12/2024** no site do Conservatório e nos murais da instituição. Cada candidato terá 15 minutos para efetuar sua prova prática, individualmente, assistido por uma Banca Examinadora formada por no mínimo dois professores do Conservatório. Não será permitida a realização da Prova Prática ao candidato que não estiver presente no horário marcado. A decisão da Banca Examinadora é soberana, juntamente com o Conselho Deliberativo do Conservatório de Itajaí, incumbidos de dirimir sobre quaisquer casos extremos que venham a ocorrer na realização das provas deste processo seletivo.

5.3.3 É de responsabilidade do candidato conhecer com antecedência o local e horário de realização das provas.

5.3.4 Os resultados do presente Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no primeiro semestre de 2025.

5.3.5 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do Conservatório de Itajaí.

5.3.6 Para todas as provas, o candidato deverá comparecer ao respectivo local, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.3.6.1 Para prestar as provas o candidato terá de apresentar o documento físico de identificação com foto, original, como meio de atestar a autenticidade e a identidade do candidato. São considerados, para fins de documentação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura), Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.3.7 Durante a aplicação das provas, telefone celular, Pager e assemelhados deverão permanecer desligados. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, pager, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova.

5.3.8 Os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar atendimento especial, conforme item 3.3.

5.3.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- for descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas usando ou mantendo ligado durante a realização das provas: Pager, telefone celular ou qualquer outro material ou equipamento não permitidos;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

5.3.10 O candidato, ao término da prova de teoria musical, entregará ao fiscal da sala a folha de Prova;

5.3.11 Na Prova de Teoria Musical, os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.3.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um Fiscal de Provas.

5.3.13 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.3.14 Durante a realização da prova de teoria musical o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, lápis, borracha, documento de identidade;

5.3.15 Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal da sala ANTES do início da prova, para ser orientado de como proceder. A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, etc) devem ser **obrigatoriamente** depositados, no local indicado pelo fiscal, desligados.

5.3.16 Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues será feita mediante lista afixada nas dependências do Conservatório e no site do Conservatório <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/listas-e-chamadas-seletivo-2025> a partir do dia **20/12/2024**.

7. CALENDÁRIO GERAL DAS DATAS PROCECESSO SELETIVO 2025

DATA	EVENTO	LOCAL
de 14/10/2024 a 22/11/2024	Inscrições para o Processo Seletivo	Site do Conservatório https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/processo-seletivo
14/10/2024	Divulgação da Peça de Confronto da avaliação prática	Será divulgado no site do Conservatório

25/11/2024	Publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica	Será fixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório
01/12/2024 (domingo), das 09h30 às 11h30	Prova de Teoria Musical	Conforme item 5.2 do edital
04/12/2024	Resultado dos aprovados na Prova Teórica e convocação para a Prova Prática	Será afixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório
09, 10 e 11 de dezembro/2024	Prova Prática	Programação específica de cada instrumento a ser divulgado no edital do processo seletivo item 5.2
20/12/2024	Divulgação dos aprovados em 1ª Chamada	Será afixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório

8. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. Documentação Obrigatória e Confirmação da Matrícula

O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula conforme prazo descrito no item 7 do Edital, na Secretaria do Conservatório De Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues, situado na rua Hercílio Luz, 655, Centro, com a seguinte documentação obrigatória:

8.1.1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior ou Histórico Escolar referente ao curso concluído.

8.1.2. Cópia do CPF.

8.1.3. Cópia do documento de identidade atualizado.

8.1.4. Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro, devidamente atualizado.

8.1.5. Em caso de mudança do nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão).

8.1.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno ou representante, que deverá estar munido de toda a documentação e do documento de identidade de ambos.

8.1.7. Alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal com os respectivos documentos de identidade.

8.1.8 Uma fotografia 3x4

9.2. Garantia de Vaga

9.2.1. A vaga será garantida mediante a efetivação da matrícula e entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido a ser divulgado

9.2.2 Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula serão automaticamente desclassificados. Sua vaga será destinada ao próximo candidato com melhor classificação na lista de aprovados. Este candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após o comunicado, para efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Conservatório.

9.2.3. O aluno matriculado deverá cursar todas as disciplinas propostas na ementa do Curso

9.3. Normas Específicas do Curso

Todas as regras do curso serão disponibilizadas quando o aluno ingressar no curso por meio do Regimento Interno do Conservatório disponível no site do Conservatório.

10. SOBRE O CONSERVATÓRIO

10.1 Criado por meio da Lei Municipal nº 4.829 de vinte de junho de 2007, e órgão ligado à Fundação Cultural de Itajaí, o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues é uma escola pública de formação profissional em música. O Conservatório oferece cursos com duração de três anos em quinze opções de instrumentos musicais: acordeon, piano, violão, contrabaixo, contrabaixo acústico, guitarra, bateria, percussão,



canto, saxofone, flauta, trompete e trombone, violino, viola e violoncelo. Além do instrumento específico o aluno estuda também as disciplinas prático-teóricas como: teoria musical, harmonia, rítmica, tecnologia em música, prática de conjunto, canto coral, arranjo e apreciação totalizando 864 horas de formação. Os alunos são contemplados com uma bolsa de estudos subsidiada pelo Município de Itajaí, por meio da Fundação Cultural.

Para ingressar em um dos cursos é preciso realizar o processo seletivo que acontece anualmente e em duas etapas: prova teórica e prova prática. As aulas são oferecidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com três vagas de cada instrumento por turno. Após aprovado no processo seletivo o aluno frequentará as aulas no turno escolhido.

O Conservatório conta com uma equipe de professores habilitados com experiência musical comprovada que participam ativamente do cenário da música no estado de Santa Catarina por todo Brasil e exterior.

O aluno formado no Conservatório de Música Popular de Itajaí estará habilitado para ingressar no mercado de trabalho atuando na área de performance musical em diferentes seguimentos

O Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues fica localizado junto à Casa da Cultura Dide Brandão.

Rua Hercílio Luz, 655, centro, - Prédio Histórico em Itajaí/SC.

Email: cmpconservatorio@gmail.com

Site: www.conservatorio.itajai.sc.gov.br

Itajaí, 14 de outubro de 2024.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Vanderlei Lazzarotti
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

Eliezer Patissi
Diretor do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues